



FICHA TÉCNICA – FUNCIONAMENTO 2020

Sistema de apoio à compensação dos custos das empresas da Região Autónoma da Madeira- “Funcionamento 2020”

Objetivo

Este sistema de incentivos tem por alvo direto as micro, pequenas e médias empresas esbater as dificuldades permanentes e estruturais das empresas assegurando limiares de viabilidade económica, com implicações positivas sobre a manutenção do emprego.

Tipologia de beneficiários

As entidades beneficiárias dos incentivos previstos são as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, existentes há mais de 24 meses a contar da data de início de actividade.

Modalidades de candidatura

Os projetos podem assumir a modalidade de projecto individual, e são apresentadas em períodos pré definidos no âmbito de um procedimento concursal lançado através de avisos que definem os períodos de candidatura e dotações orçamentais.

Âmbito sectorial

São elegíveis os projectos inseridos em todas as actividades económicas, com exceção:

- Apoio social – divisões 87 a 88;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92;
- Outras actividades de serviços – divisões 94 e 97 a 99

Estão igualmente excluídas as seguintes actividades (restrições europeias):

- setor da pesca, da aquicultura e da produção agrícola primária;
- setores siderúrgico, carvão, construção naval, fibras sintéticas, transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas;
- atividades financeiras e de seguros;
- atividades intragrupo com actividades das sedes sociais e actividades de consultoria para os negócios e outra consultoria para a gestão.

Crítérios de elegibilidade dos beneficiários

- Encontrar-se legalmente constituído;
- Cumprir com as condições legais ao exercício da atividade;
- Situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos apoios;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Apresentar capital próprio positivo;
- Não ter sido responsável pela apresentação do mesmo projeto, no âmbito do qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão;
- Demonstrar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, que declara o auxílio ilegal;
- Não deterem nem terem detido capital numa percentagem superior a 50%, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de incentivos no âmbito dos fundos europeus;
- Declarar que não tem salários em atraso.

Cr terios de elegibilidade dos projetos

- Localizar-se na Regi o Aut noma da Madeira;
- Demonstrar o impacto do incentivo na sustentabilidade da empresa, comprovada atrav s de um plano de neg cios num per odo de 3 anos;
- Corresponder a uma despesa m nima eleg vel de €7.500;
- Manter o volume de emprego existente no m s anterior   data de candidatura pelo per odo de dois anos contados a partir da data da candidatura;
- Manter os postos de trabalho criados pelo per odo de dois anos a partir da data da sua contrata o.
- Considera-se cumprida a condi o de manuten o do volume de emprego, quando se mantenha pelo menos 75% dos postos de trabalho.
- A cria o de postos de trabalho est  sujeita  s seguintes condi es:
 - Ter por base a exist ncia de um contrato de trabalho;
 - A data de contrata o ser posterior   data da candidatura;
 - Os trabalhadores a contratar n o terem tido v nculo de trabalho com a empresa benefici ria, parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores   data da candidatura.

Despesas eleg veis

- Custos de transporte de mercadorias produzidas na RAM, bem como os custos de transporte de mercadorias ali reprocessadas.
- Custos de funcionamento:
 - Sal rio bruto e contribui es obrigat rias para a seguran a social;
 - Rendas de instala es e de equipamentos de produ o;
 - Custos com o consumo de energia el trica;
 - Custos como consumo de  gua;
- Custos com servi os contratados relacionados com a elabora o da candidatura at  o limite de €1000.
- Os custos de transporte est o sujeitos  s seguintes condi es:

- O auxílio é objectivamente quantificável, verificado através da descrição detalhada da fatura;
- São calculados em função do percurso das mercadorias desde o ponto de origem na RAM até o ponto de destino dentro da fronteira nacional;
- Para as mercadorias que são reprocessadas na RAM, podem incluir os custos de transporte de mercadorias de qualquer lugar da sua produção, dentro ou fora da fronteira nacional, para a RAM;
- Recurso ao meio de transporte com custos mais baixos, através da consulta efectuada no mínimo a 3 fornecedores.

Período de elegibilidade

- O período de cálculo das despesas elegíveis é de 12 meses, reportado ao exercício económico anterior à data da candidatura.
- Quando o volume de emprego apresentado em dezembro do ano anterior à data da candidatura for superior ao volume de emprego verificado no mês anterior à data da candidatura, o apuramento dos custos salariais será determinado em função dos últimos 12 meses a contar do mês anterior à data da candidatura.

Natureza do Incentivo

- O apoio a conceder assume a forma de incentivo não reembolsável.

Taxa de financiamento

- 15% para as despesas relativas aos custos de funcionamento, acrescida da seguinte majoração:
 - 10% para projectos localizados no concelho do Porto Santo.
 - 100% para as despesas relativas aos custos de transporte.

Prémio de realização

- Calculado na proporção do número de postos de trabalho a criar, cuja percentagem incidirá apenas sobre o incentivo base atribuído aos custos de funcionamento.
- O prémio de realização será majorado na proporção do número de postos de trabalho a criar para jovens de idade igual ou inferior a 35 anos.

Limites do incentivo

O incentivo tem como limites:

- €50.000 para microempresas;
- €100.000 para pequenas ou médias empresas.

Para os custos de funcionamento, o montante anual do apoio por beneficiário, não pode igualmente exceder (o mais favorável):

- 15% do valor acrescentado bruto, ou
- 25% dos custos anuais de mão de obra, ou
- 10% do volume anual de negócios.

Apresentação das Candidaturas

A ECAM possui larga experiência nestas matérias, adquirida ao longo dos quadros comunitários anteriores, na formalização das candidaturas e acompanhamento dos pedidos de pagamento, prestando todo o apoio ao promotor, ao nível da instrução e submissão de processos de candidatura e de pagamento do incentivo, bem como assegurando a comunicação junto das entidades competentes e do gestor do programa de apoio IDE-RAM, para que o projecto cumpra com o disposto no normativo legal vigente e seja bem-sucedido.

Para isso basta que nos contacte, a fim de agendar uma reunião, em que será efectuado o enquadramento do projecto à luz do sistema de incentivos em apreço e programado o processo daí decorrente.

Contactos:

Email: projectos@ecam.pt

Telf: 291204660, a/c do Departamento de Estudos e Projectos da ECAM